

17/008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

06/12/2019 10:44:59	ANDRE E.S. SCHILLING	46.99	06/12/2019 10:47:05	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	42.50
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:45:08	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	46.50	06/12/2019 10:47:07	ANDRE E.S. SCHILLING	42.49
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:45:12	ANDRE E.S. SCHILLING	46.49	06/12/2019 10:47:16	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	42.20
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:45:21	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	46.00	06/12/2019 10:47:18	ANDRE E.S. SCHILLING	42.19
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:45:26	ANDRE E.S. SCHILLING	45.99	06/12/2019 10:47:22	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	42.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:45:44	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	45.20	06/12/2019 10:47:30	ANDRE E.S. SCHILLING	41.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:45:51	ANDRE E.S. SCHILLING	45.19	06/12/2019 10:47:42	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	41.80
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:45:55	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	45.00	06/12/2019 10:47:49	ANDRE E.S. SCHILLING	41.79
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:45:59	ANDRE E.S. SCHILLING	44.99	06/12/2019 10:47:57	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	41.70
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:46:07	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	44.50	06/12/2019 10:48:01	ANDRE E.S. SCHILLING	41.69
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:46:09	ANDRE E.S. SCHILLING	44.49	06/12/2019 10:48:04	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	41.60
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:46:16	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	44.00	06/12/2019 10:48:11	ANDRE E.S. SCHILLING	41.59
VÁLIDO			VÁLIDO		
06/12/2019 10:46:21	ANDRE E.S. SCHILLING	43.99	LOTE 14 - Lote 014		
VÁLIDO			06/12/2019 10:22:06	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	53.56
06/12/2019 10:46:27	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	43.50	VÁLIDO		
VÁLIDO			06/12/2019 10:22:06	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	53.26
06/12/2019 10:46:30	ANDRE E.S. SCHILLING	43.49	VÁLIDO		
VÁLIDO			06/12/2019 10:22:06	S. SCHNEIDER - EPP	53.56
06/12/2019 10:46:33	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	43.20	VÁLIDO		
VÁLIDO			06/12/2019 10:34:02	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	49.00
06/12/2019 10:46:36	ANDRE E.S. SCHILLING	43.19	VÁLIDO		
VÁLIDO			06/12/2019 10:37:29	S. SCHNEIDER - EPP	48.90
06/12/2019 10:46:43	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	43.00	VÁLIDO		
VÁLIDO			06/12/2019 10:37:59	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	48.00
06/12/2019 10:46:47	ANDRE E.S. SCHILLING	42.99	VÁLIDO		
VÁLIDO			06/12/2019 10:38:52	S. SCHNEIDER - EPP	47.90
06/12/2019 10:46:54	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	42.80	VÁLIDO		
VÁLIDO			06/12/2019 10:39:38	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	47.00
06/12/2019 10:46:58	ANDRE E.S. SCHILLING	42.79	VÁLIDO		
VÁLIDO					

322
5008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

06/12/2019 10:54:08 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	39.80	06/12/2019 10:57:33 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	38.65
06/12/2019 10:54:14 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	39.75	06/12/2019 10:57:41 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	38.60
06/12/2019 10:54:25 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	39.70	06/12/2019 10:57:49 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	38.55
06/12/2019 10:54:31 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	39.65	06/12/2019 10:57:57 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	38.50
06/12/2019 10:54:38 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	39.60	06/12/2019 10:58:05 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	38.45
06/12/2019 10:54:43 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	39.55	06/12/2019 10:58:21 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	38.40
06/12/2019 10:54:47 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	39.50	06/12/2019 10:58:26 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	38.30
06/12/2019 10:54:52 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	39.45	06/12/2019 10:58:38 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	38.25
06/12/2019 10:55:18 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	39.40	06/12/2019 10:58:45 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	38.20
06/12/2019 10:55:24 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	39.35	06/12/2019 10:58:52 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	38.15
06/12/2019 10:55:47 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	39.30	06/12/2019 10:58:59 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	38.10
06/12/2019 10:55:51 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	39.25	06/12/2019 10:59:31 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	38.05
06/12/2019 10:56:22 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	39.20	06/12/2019 10:59:35 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	38.00
06/12/2019 10:56:32 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	39.15	06/12/2019 10:59:56 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	37.90
06/12/2019 10:56:37 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	39.10	06/12/2019 11:00:02 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	37.85
06/12/2019 10:56:45 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	39.00		
06/12/2019 10:56:52 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	38.90		
06/12/2019 10:56:55 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	38.85		
06/12/2019 10:57:12 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	38.80		
06/12/2019 10:57:17 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA VÁLIDO	38.75		
06/12/2019 10:57:25 S. SCHNEIDER - EPP VÁLIDO	38.70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
Processo Administrativo Nº 71/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Data de Publicação: 25/11/2019 09:09:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: POKER Modelo:
Descrição: BOLA DE FUTEBOL CAMPO qualidade igual ou superior a Penalty
Quantidade: 20 Valor Unit.: 66,00 Valor Total: 1.320,00

		CLASSIFICAÇÃO			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	097 28.650.669/0001-48	233,34	66,00	Sim	
2 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	233,34	66,18	Sim	
3 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	010 20.510.631/0001-68	233,34	71,40	Sim	
4 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	092 04.026.757/0001-05	233,34	80,00	Sim	
5 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	048 12.654.502/0001-15	233,34	110,00	Sim	
6 ANDRE E.S. SCHILLING	069 02.441.945/0001-74	233,34	129,50	Sim	
7 V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	089 18.448.863/0001-91	233,34	144,79	Sim	

		DESCLASSIFICADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

		INABILITADOS			
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEDEL Modelo: NEDEL
Descrição: BOLA DE FUTSAL
Confeccionada em materiais resistentes, oferecendo maior precisão e maciez ao toque dos pés. Construída em 8 gomos, com alta durabilidade e resistência à água.
- Composição: Material: PU. Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado Câmara: Airbility.
- Peso do Produto: 410-440 g
- Circunferência: 62-64 cm
Qualidade igual ou superior a Penalty
Quantidade: 15 Valor Unit.: 88,90 Valor Total: 1.333,50

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	205,11	88,90	Sim
2 ANDRE E.S. SCHILLING	069 02.441.945/0001-74	205,11	148,99	Sim
3 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	046 20.510.631/0001-68	205,11	149,00	Sim
4 V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME	089 18.448.863/0001-91	205,11	159,99	Sim
5 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	092 04.026.757/0001-05	205,11	168,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POWER WAY	Modelo: COM AGULHA
Descrição: BOMBA DE ENCHER BOLA			Valor Total: 20,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	092 04.026.757/0001-05	34,76	20,00	Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	010 20.510.631/0001-68	34,76	24,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FOX 40	Modelo: KIT
Descrição: JOGO DE APITO E CARTÕES			Valor Total: 260,00
Nesse KIT de Arbitro contem :			
01 - JOGO DE CARTÃO ZONA LIVRE			
01 - APITO			
01 - CORDÃO PARA APITO			
01 - MOEDA TOSS ZONA LIVRE			
Marca: Fox 40 ou superior			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 65,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	092 04.026.757/0001-05	86,90	65,00	Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	010 20.510.631/0001-68	86,90	77,50	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	86,90	77,68	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

DESCLASSIFICADOS		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	Num Documento			

INABILITADOS		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	Num Documento			

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: CONCEITO

Modelo: BASIC

Item: 1 Unidade: UN

Descrição: JOGO DE UNIFORMES

Jogo de uniformes contendo 22 pares de meia, 22 camisetas e 22 shorts em tecido Drifit.

Valor Total: 1.375,00

Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	010 20.510.631/0001-68	1.725,16	1.375,00	Sim
2 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	1.725,16	1.375,90	Sim
3 G F CONFECOES LTDA-EPP	015 15.534.841/0001-56	1.725,16	1.725,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: Ouro-Prata-Bronze

Item: 1 Unidade: UN

Descrição: MEDALHAS (ouro, prata e bronze)

Medalha esportiva em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 3,5 a 4,0 cm, com espessura de 2 a 4 mm, com gravação da competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita simples na cor azul.

Valor Total: 958,00

Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,79

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRE E.S. SCHILLING	069 02.441.945/0001-74	9,69	4,79	Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	010 20.510.631/0001-68	9,69	4,80	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	9,69	6,13	Sim
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	083 00.363.814/0001-90	9,69	9,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 007**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEDEL Modelo: NEDEL
 Descrição: REDE DE CONTENÇÃO 100mt COMP, 2mt ALT
 Com as seguintes dimensões :12MM
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.262,01 Valor Total: 1.262,01

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S. SCHNEIDER - EPP	099 28.629.492/0001-06	1.262,01	1.262,01	Sim
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 008**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Matrix Modelo: Futsal
 Descrição: REDE DE SEDA PARA FUTSAL
 Confeccionada em fio 04mm seda
 Quantidade: 3 Valor Unit.: 158,49 Valor Total: 475,47

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRE E.S. SCHILLING	069 02.441.945/0001-74	467,99	158,49	Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	010 20.510.631/0001-68	467,99	158,50	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	467,99	165,50	Sim
4 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	092 04.026.757/0001-05	467,99	467,99	Sim
5 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	048 12.654.502/0001-15	467,99	467,99	Sim
6 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	038 17.353.208/0001-97	467,99	467,99	Sim
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 009**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Matrix Modelo: Society
 Descrição: REDE DE SEDA SOCIETY
 Confeccionada em fio 04mm seda, medindo 5,20x5,30x1,5
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 183,65 Valor Total: 183,65

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRE E.S. SCHILLING	069 02.441.945/0001-74	408,39	183,65	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	010	20.510.631/0001-68	408,39	183,70	Sim
3 S. SCHNEIDER - EPP	016	28.629.492/0001-06	408,39	219,90	Sim
4 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	092	04.026.757/0001-05	408,39	310,00	Sim
5 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	048	12.654.502/0001-15	408,39	408,39	Sim
6 MONICA R. DE MELLO FARIA ME	038	17.353.208/0001-97	408,39	408,39	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Vitória Modelo: 63cm
 Descrição: TROFÉU 1º LUGAR
 Troféu com 63cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm a partir das alças.
 Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 72,00 Valor Total: 720,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRE E.S. SCHILLING	069	02.441.945/0001-74	119,99	72,00	Sim
2 S. SCHNEIDER - EPP	016	28.629.492/0001-06	119,99	89,99	Sim
3 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	092	04.026.757/0001-05	119,99	93,00	Sim
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	083	00.363.814/0001-90	119,99	119,99	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	010	20.510.631/0001-68	119,99	1,50	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: JEBS Modelo: JEBS
 Descrição: TROFEU DE ARTILHEIRO
 Medindo 31 cm, em base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 63,00 Valor Total: 630,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	046	20.510.631/0001-68	89,64	63,00	Sim
2 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	092	04.026.757/0001-05	89,64	64,00	Sim
3 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	083	00.363.814/0001-90	89,64	89,64	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

4 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	89,64	89,64	Sim
----------------------	------------------------	-------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 012**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: CRIARMIX

Modelo: PERSONALIZADO

Item: 1 Unidade: UN

Descrição: TROFEU DE BARALHO

Em placa acrílica incolor medindo 12cm x 14 cm, com 16 cm de altura, sobre base de madeira de cor preta.

Quantidade: 10

Valor Unit.: 63,50

Valor Total: 635,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	046 20.510.631/0001-68	71,82	63,50	Sim
2 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	71,82	63,98	Sim
3 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	083 00.363.814/0001-90	71,82	71,82	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 013**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Vitória

Modelo: 31cm

Item: 1 Unidade: UN

Descrição: TROFEU DE GOLEIRO

Medindo 31 cm, em base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.

Quantidade: 10

Valor Unit.: 41,59

Valor Total: 415,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRE E.S. SCHILLING	069 02.441.945/0001-74	100,28	41,59	Sim
2 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	010 20.510.631/0001-68	100,28	41,60	Sim
3 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	092 04.026.757/0001-05	100,28	64,00	Sim
4 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	083 00.363.814/0001-90	100,28	100,28	Sim
5 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	100,28	100,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 16/12/2019 09:49:03
Lote 014

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: PERSONALIZADO

Item: 1 Unidade: UN

Marca: CRIARMIX

Descrição: TROFÉU PARA CORRIDA PEQUENO
Em placa acrílica incolor medindo 12cm x 14 cm, com 16 cm de altura, sobre base de madeira de cor preta.

Valor Total: 1.892,50

Quantidade: 50 Valor Unit.: 37,85

CLASSIFICAÇÃO

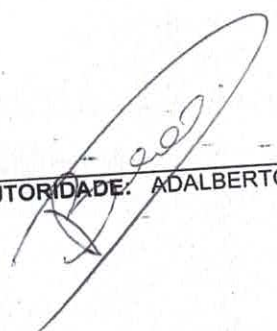
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	046 20.510.631/0001-68	53,56	37,85	Sim
2 S. SCHNEIDER - EPP	016 28.629.492/0001-06	53,56	37,90	Sim
3 COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME	083 00.363.814/0001-90	53,26	53,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas:

JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.650.669/0001-48, VISCONDE DE MAUA, 1390, Ponta Grossa-PR, CEP 84045-100.

S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ 28.629.492/0001-06, AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, Feliz-RS, CEP 95770-000.

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05, RUA GETULIO VARGAS, 351, Assaí-PR, CEP 86220-000.

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ 20.510.631/0001-68, AV CARMEM MIRANDA, 2124, Maringá-PR, CEP 87053-000.

ANDRE E.S. SCHILLING, CNPJ 02.441.945/0001-74, AV. CAPIVARA, 1515, Ivoti-RS, CEP 93900-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 11.481,03 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ANDRE E.S. SCHILLING, CNPJ 02.441.945/0001-74							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MEDALHAS (ouro, prata e bronze) Medalha esportiva em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 3,5 a 4,0 cm, com espessura de 2 a 4 mm, com gravação da competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita simples na cor-azul.	Vitoria Ouro-Prata-Bronze	UN	200,00	4,79	958,00
8	1	REDE DE SEDA PARA FUTSAL Confeccionada em fio 04mm seda	Matrix Futsal	UN	3,00	158,49	475,47
9	1	REDE DE SEDA SOCIETY Confeccionada em fio 04mm seda, medindo 5,20x5,30x1,5	Matrix Society	UN	1,00	183,65	183,65
10	1	TROFÉU 1º LUGAR Troféu com 63cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	Vitoria 63cm	UN	10,00	72,00	720,00
13	1	TROFÉU DE GOLEIRO Medindo 31 cm, em base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	Vitoria 31cm	UN	10,00	41,59	415,90

2.753,02

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ 20.510.631/0001-68							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	JOGO DE UNIFORMES Jogo de uniformes contendo 22 pares de meia, 22 camisetas e 22 shorts em tecido Drifit.	CONCEITO BASIC	UN	1,00	1.375,00	1.375,00
11	1	TROFÉU DE ARTILHEIRO Medindo 31 cm, em base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS JEBS	UN	10,00	63,00	630,00
12	1	TROFÉU DE BARALHO Em placa acrílica incolor	CRIARMIX	UN	10,00	63,50	635,00

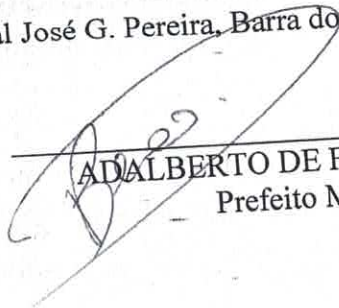
		medindo 12cm x 14 cm, com 16 cm de altura, sobre base de madeira de cor preta.	PERSONALIZADO					
14	1	TROFÉU PARA CORRIDA PEQUENO Em placa acrílica incolor medindo 12cm x 14 cm, com 16 cm de altura, sobre base de madeira de cor preta.	CRIARMIX PERSONALIZADO	UN	50,00	37,85	1.892,50	
								4.532,50

JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.650.669/0001-48								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	BOLA DE FUTEBOL CAMPO qualidade igual ou superior a Penalty	POKER	UN	20,00	66,00	1.320,00	1.320,00

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	BOMBA DE ENCHER BOLA	POWER WAY COM AGULHA	UN	1,00	20,00	20,00	
4	1	JOGO DE APITO E CARTÕES Nesse KIT de Arbitro contem : 01 -JOGO DE CARTÃO ZONA LIVRE 01 -APITO 01 -CORDÃO PARA APITO 01 - MOEDA TOSS ZONA LIVRE Marca: Fox 40 ou superior	FOX 40 KIT	UN	4,00	65,00	260,00	280,00

S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ 28.629.492/0001-06								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	BOLA DE FUTSAL Confeccionada em materiais resistentes, oferecendo maior precisão e maciez ao toque dos pés. Construída em 8 gomos, com alta durabilidade e resistência à água. - Composição: Material: PU. Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado Câmara: Airbility. - Peso do Produto: 410-440 g - Circunferência: 62-64 cm Qualidade igual ou superior a Penalty	NEDEL NEDEL	UN	15,00	88,90	1.333,50	
7	1	REDE DE CONTENÇÃO Com as seguintes dimensões :12MM 100mt COMP, 2mt ALT	NEDEL NEDEL	UN	1,00	1.262,01	1.262,01	2.595,51

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de dezembro de 2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E PREMIAÇÕES.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.650.669/0001-48, VISCONDE DE MAUA, 1390, Ponta Grossa-PR, CEP 84045-100. S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ 28.629.492/0001-06, AV. MARCOS JOSÉ DE LEÃO, 583, Feliz-RS, CEP 95770-000. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05, RUA GETULIO VARGAS, 351, Assaí-PR, CEP 86220-000. BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ 20.510.631/0001-68, AV CARMEM MIRANDA, 2124, Maringá-PR, CEP 87053-000. ANDRE E.S. SCHILLING, CNPJ 02.441.945/0001-74, AV. CAPIVARA, 1515, Ivoti-RS, CEP 93900-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 11.481,03 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ANDRE E.S. SCHILLING, CNPJ 02.441.945/0001-74							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MEDALHAS (ouro, prata e bronze) Medalha esportiva em metal (ouro, prata e bronze), diâmetro de 3,5 a 4,0 cm, com espessura de 2 a 4 mm, com gravação da competição em um lado da medalha com papel adesivo, fotográfico ou similar, fita simples na cor azul.	Vitoria Ouro-Prata-Bronze	UN	200,00	4,79	958,00
8	1	REDE DE SEDA PARA FUTSAL Confeccionada em fio 04mm seda	Matrix Futsal	UN	3,00	158,49	475,47
9	1	REDE DE SEDA SOCIETY Confeccionada em fio 04mm seda, medindo 5,20x5,30x1,5	Matrix Society	UN	1,00	183,65	183,65
10	1	TROFÉU 1º LUGAR Troféu com 63cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatuetas intercambiáveis.	Vitoria 63cm	UN	10,00	72,00	720,00
13	1	TROFÉU DE GOLEIRO Medindo 31 cm, em base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatuetas intercambiáveis.	Vitoria 31cm	UN	10,00	41,59	415,90
2.753,02							
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ 20.510.631/0001-68							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	JOGO DE UNIFORMES JOGO de uniformes contendo 22 pares de meias, 22 camisetas e 22 shorts em tecido Drifit.	CONCEITO BASIC	UN	1,00	1.375,00	1.375,00
11	1	TROFÉU DE ARTILHEIRO Medindo 31 cm, em base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm a partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatuetas intercambiáveis.	JEBS JEBS	UN	10,00	63,00	630,00
12	1	TROFÉU DE BARALHO Em placa acrílica incolor medindo 12cm x 14 cm, com 16 cm de altura, sobre base de madeira de cor preta.	CRÍARMIX PERSONALIZADO	UN	10,00	63,50	635,00
14	1	TROFÉU PARA CORRIDA PEQUENO Em placa acrílica incolor medindo 12cm x 14 cm, com 16 cm de altura, sobre base de madeira de cor preta.	CRÍARMIX PERSONALIZADO	UN	50,00	37,85	1.892,50
4.532,50							
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.650.669/0001-48							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA DE FUTEBOL CAMPO qualidade igual ou superior a Penalty	POKER	UN	20,00	66,00	1.320,00
1.320,00							
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOMBA DE ENCHER BOLA	POWER WAY COM AGULHA	UN	1,00	20,00	20,00
4	1	JOGO DE APITO E CARTÕES Nesse KIT de Arbitro contem : 01 -JOGO DE CARTÃO ZONA LIVRE 01 -APITO 01 -CORDÃO PARA APITO 01 - MOEDA TOSS ZONA LIVRE Marca: Fox 40 ou superior	FOX 40 KIT	UN	4,00	65,00	260,00
280,00							
S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ 28.629.492/0001-06							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLA DE FUTSAL Confeccionada em materiais resistentes, oferecendo maior precisão e maciez ao toque dos pés. Construída em 8 gomos, com alta durabilidade e resistência à água. - Composição: Material: PU. Miolo: Slip System - Removível E Lubrificado Câmara: Airbility. - Peso do Produto: 410-440 g - Circunferência: 62-64 cm Qualidade igual ou superior a Penalty	NEDEL NEDEL	UN	15,00	88,90	1.333,50
7	1	REDE DE CONTENÇÃO Com as seguintes dimensões :12MM 100mt COMP, 2mt ALT	NEDEL NEDEL	UN	1,00	1.262,01	1.262,01
2.595,51							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de dezembro de 2019.

Handwritten mark

EdnALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:248D929B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2019. Edição 1908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: **ANDRÉ E. S. SCHILLING**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.441.945/0001-74, com sede na Avenida Capivara, nº. 1515, Jardim Buhler, Ivoti/RS, CEP: 93900-000, representada por **ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING**, CPF/MF nº. 746.774.380-72. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo do contrato é de R\$ 2.753,02 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

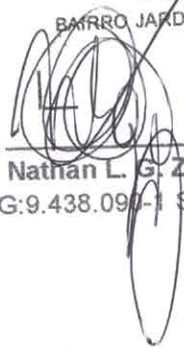
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de dezembro de 2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG: 10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.097-1 SSP/PR

02 441 945/0001-74

ANDRÉ E. S. SCHILLING
AV. CAPIVARA, 1515
BARRIO JARDIM BUHLER - CEP 93900-000
IVOTI - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.441.945/0001-74.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 14 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 2.753,02 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.441.945/0001-74.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 2.753,02 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:05A369F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2019. Edição 1909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510.631/0001-68, com sede na Avenida Carmem Miranda, nº. 2112, CJ Cidade Alta, Maringá/PR, CEP: 87.053-000, representada por **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, CPF/MF nº. 019.216.599-20. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo do contrato é de R\$ 4.532,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bees

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Eletrônico N.º. 14/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será a servidora: Deborá Cristina Calixto dos Santos, RG: 5.166.721-2 e CPF: 734.916.409-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

Bees

3
A
P

15009

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

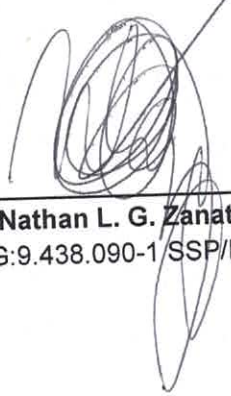
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de dezembro de 2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


ANDRE LUIZ BERTOLASCE
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510.631/0001-68.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 4.532,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. 20.510.631/0001-68.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações
contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do
exercício de 2019.

Valor: R\$ 4.532,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e
cinquenta centavos).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do
exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A724973D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/12/2019. Edição 1909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.650.669/0001-48, com sede na Avenida Visconde de Mauá, nº. 1390, CEP: 84045-100, Oficinas, Ponta Grossa/PR, representada por **JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI**, CPF/MF nº. 571.602.669-53. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo do contrato é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das

seguintes contas dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Eletrônico Nº. 14/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será a servidora: Deborá Cristina Calixto dos Santos, RG: 5.166.721-2 e CPF: 734.916.409-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

Beo
[Handwritten signature]

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de dezembro de 2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


JUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JRS LIVRARIA E
PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.650.669/0001-48.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital
do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob
nº. 28.650.669/0001-48.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações
contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do
exercício de 2019.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do
exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andará – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD03AE1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/12/2019. Edição 1909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.026.757/0001-05, com sede na Rua Getulio Vargas, nº. 351, Centro, CEP: 86220-000, Assaí/PR, representada por **SANDRA MIYUKI YAMAOKA**, CPF/MF nº. 053.599.499-02. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo do contrato é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Eletrônico Nº. 14/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será a servidora: Deborá Cristina Calixto dos Santos, RG: 5.166.721-2 e CPF: 734.916.409-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

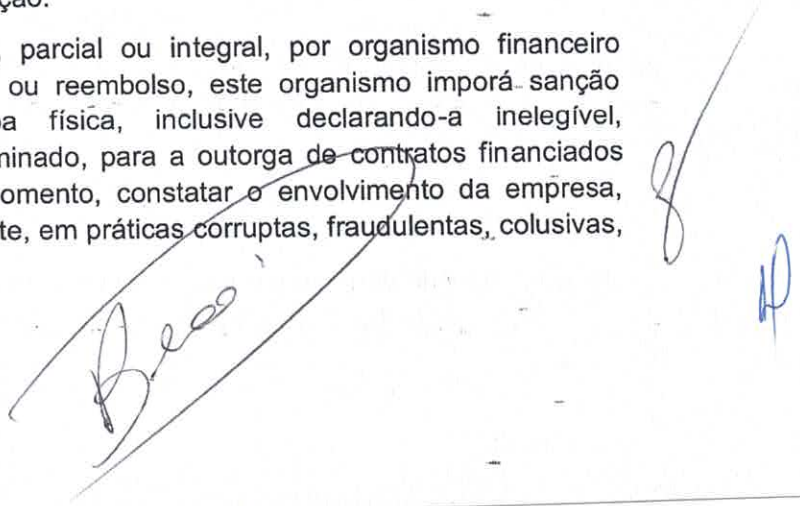
CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de dezembro de 2019.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


OFÍCIO 2 PAPELARIA
LTDA:04026757000105

Assinado de forma digital por
OFÍCIO 2 PAPELARIA
LTDA:04026757000105
Dados: 2020.01.15 07:00:40 -03'00'

SANDRA MIYUKI YAMAOKA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder M. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan E. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OFICIO 2
PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.026.757/0001-05.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital
do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.026.757/0001-05.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A399E57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2019. Edição 1909

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: **S. SCHNEIDER - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.629.492/0001-06, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, nº. 583, Centro, CEP: 95770-000, Feliz/RS, representada por **SANDRA SCHNEIDER**, CPF/MF nº. 016.116.430-74. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019.
O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo do contrato é de R\$ 2.595,51 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das

seguintes contas dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Eletrônico Nº. 14/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será a servidora: Deborá Cristina Calixto dos Santos, RG: 5.166.721-2 e CPF: 734.916.409-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

Bea

B
10

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

S SCHNEIDER:

28629492000106

SANDRA SCHNEIDER

Representante da Contratada

Assinado digitalmente por S SCHNEIDER:28629492000106
DN: cn=SCHNEIDER, ou=ICP-Brasil, ou=SSS, l=Faltz, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=62670548000140, cn=S SCHNEIDER:
28629492000106
Raiz: Este é o e-mail deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2019-12-19 16:57:20
Fonte: Versão: 9.0.0

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno

RG:10.982.329-9 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta

RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA S. SCHNEIDER - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.629.492/0001-06.

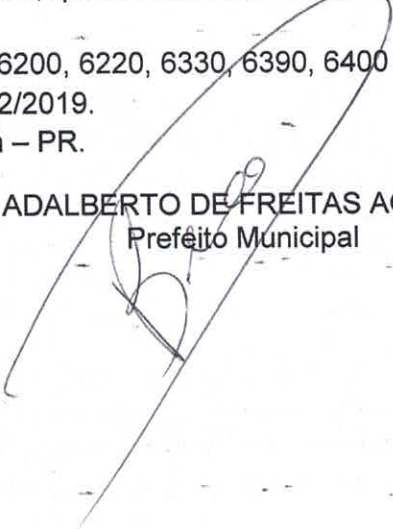
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 14 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 2.595,51 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 129/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA S. SCHNEIDER - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 28.629.492/0001-06.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Eletrônico n°. 14 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 2.595,51 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Contas Dotações: 6080, 6200, 6220, 6330, 6390, 6400 e 6480 do exercício de 2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: A19E7FDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2019. Edição 1909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>